

RECEBIDO
EM
04 MAR 1980

1907

AS COMISSÕES DE

JUSTIÇA E FINANÇAS

S. S. em 18/03/1980

PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº

1247

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação do Colendo Plenário dessa Câmara Municipal de Caieiras, Projeto de Lei versando sobre a abertura de crédito no valor de Cr\$ 1.340.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil cruzeiros) destinado a reforçar seis rubricas orçamentárias, dentre as quais as que atendem pagamentos das taxas de consumo de energia elétrica; iluminação pública; telefone; água; e, aquisição de equipamentos e material permanente para a instalação de creches municipais.

Os recursos indicados para fazer face a cobertura do presente crédito serão atendidos pela anulação parcial de oito itens do orçamento vigente.

Nesta conformidade, espero a aprovação de Vossas Excelências, considerando, na conformidade do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, de urgência a propositura.

ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO 1904
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 081 24 1980

PROJETO DE LEI N.º 1904 / 80
(29 DE FEVEREIRO DE 1.980)

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 1.340.000,00 (Hum milhão, trezentos e quarenta mil cruzeiros) destinado a suplementar os seguintes itens orçamentários:

2. GABINETE DO PREFEITO

2.2. ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

03.07.020.2.03

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 226.000,00

3. ENGENHARIA

3.4. CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

03.07.021.2.10

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 82.000,00

5. ENGENHARIA

5.2. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03.07.021.2.21

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos

02. Despesas com taxas de energia elétrica e iluminação pública,

telefone e água.....Cr\$ 700.000,00

6. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

6.5. CRECHES E PARQUES INFANTIS

15.81.478.1.16

4.1.2.0. Equipamento e Material Permanente.....Cr\$ 70.000,00

7. EDUCAÇÃO E CULTURA

7.3. CULTURA E PRÉ-ESCOLA

08.42.188.2.44

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 30.000,00

7. EDUCAÇÃO E CULTURA

7.3. CULTURA E PRÉ-ESCOLA

08.48.242.2.47

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 232.000,00

TOTAL.....Cr\$ 1.340.000,00

- segue -



1905

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

ARTIGO 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

3. ENGENHARIA

3.2. CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

03.07.021.1.05

4.1.1.0. Obras e Instalações

01. Construção da Rodoviária no Trevo da Cresciúma.....Cr\$ 200.000,00

3. ENGENHARIA

3.4. CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

03.07.021.1.11

4.1.1.0. Obras e Instalações

01. Construção e Remodelação de Praças, Parques e Jardins.....Cr\$ 300.000,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.1. CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.2.18

4.1.2.0. Equipamento e Material Permanente.....Cr\$ 50.000,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.2. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03.07.021.2.19

3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cr\$ 500.000,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.2. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03.07.021.2.24

3.2.5.9. Outras Transferências a Pessoas.....Cr\$ 20.000,00

6. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

6.2. CENTRO COMUNITÁRIO - CASA POPULAR

15.81.487.2.36

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 190.000,00

6. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

6.5. CRECHES E PARQUES INFANTIS

15.81.478.2.39

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 50.000,00

- segue -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3 -

7. EDUCAÇÃO E CULTURA

7.3. CULTURA E PRÉ-ESCOLA

08.42.188.2.43

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 30.000,00

TOTAL.....Cr\$ 1.340.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de fevereiro de 1.980.

GINO DÁTORA
 ENGO. GINO DÁTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-



APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 08.09.1980

Câmara

Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDENTE

1908

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 1437/80.

Anexo à Mensagem nº 1247, o senhor Prefeito Municipal enviou a esta Casa, o Projeto de Lei em tela, dispondo sobre abertura de Crédito Suplementar.

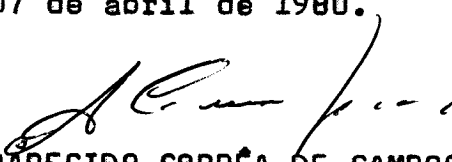
Está a propositura amparada pela Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964. Baseado no artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, o senhor Alcáide Municipal solicita que seja a matéria apreciada em regime de urgência especial, devendo ser votada em Única Discussão, conferindo-lhe o prazo fatal até o dia 28 de maio deste ano.


O senhor Prefeito pretende reforçar alguns itens orçamentários através de anulação parcial de outras rubricas do orçamento vigente.

É legal e constitucional. Somos pois, de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 1437/80, S.M.J.

Sala das Comissões, em 07 de abril de 1980.


-(MÁRIO DELLA TORRE)-
Presidente


-(APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS)-
Membro


-(JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES)-
Membro


-(RUTH DE CARVALHO D'ÁRTORA)-
MEMBRO